



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2025/5030061-06

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço **Unitário**, para **Aquisição de materiais hospitalares (agulhas, algodão, atadura, avental, bolsa coletora de urina, bolsa para coleta de sangue, butterfly, campos cirúrgicos, cateter, compressa, luvas, seringas, máscaras, etc...)** para o Hospital Veterinário Universitário, pelo período de 12 meses, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no Anexo III deste Edital, de acordo com o que prescreve a Lei nº 14.133/21, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. Os envelopes 1 (proposta) e 2 (documentos para habilitação) serão recebidos pela Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **CR2025/5030061-06**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (proposta) e 2 (documentos para habilitação):
Dia: 06/06/2025 até às 09h30.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto a **Aquisição de materiais hospitalares (agulhas, algodão, atadura, avental, bolsa coletora de urina, bolsa para coleta de sangue, butterfly, campos cirúrgicos, cateter, compressa, luvas, seringas, máscaras, etc...)** para o Hospital Veterinário Universitário, pelo período de 12 meses, constantes da relação do **ANEXO III**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO IV)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.



2.3. O objeto desta licitação deverá ser fornecido na íntegra dentro do prazo da Ordem de Fornecimento **(ou parcelado, se for o caso)** e o pagamento será feito integralmente dentro do prazo previsto neste edital.

2.4. O modo de disputa adotado nesta licitação é o INTERMEDIÁRIO, com o envio de propostas fechadas e com a possibilidade de, no ato de abertura dos envelopes, a oferta de lances pelas propostas que ficarem dentro da margem de 5% (cinco por cento) superiores à menor ofertada nos envelopes.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).

3.3.1. Os documentos acima listados deverão ser firmados por representantes de empresa, assim identificado por instrumento de mandato ou indicação em registro por junta comercial ou contrato social da empresa. Ainda, deverá ser anexada cópia de documento de identidade do referido representante.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2025/ 5030061-06

Dia: 06/06/2025 até às 09h30.

ENVELOPE N. 2 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2025/5030061-06

Dia: 06/06/2025 até às 09h30.

ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.
- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca/modelo do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.
- 4.6. A proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias e deverá ser assinada pelo Responsável pela empresa ou Procurador, mediante apresentação do instrumento de mandato. Ainda, a proposta deverá conter dados que identifiquem a empresa que apresentou a proposta, por exemplo, ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou constar o carimbo da empresa.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E DO JULGAMENTO

- 5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.
- 5.2 Os primeiros envelopes a serem abertos serão os das PROPOSTAS.
- 5.3. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.
- 5.4. Será franqueado aos proponentes o exame da documentação que for aberta e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender



conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.7. Abertos todos os envelopes de PROPOSTAS, a Comissão de Licitações averiguará se as propostas atendem aos requisitos deste Edital e da Lei. Após isso, as propostas serão classificadas segundo a ordem do **MENOR PREÇO UNITÁRIO** ofertado até o maior.

5.8. Uma vez feita a classificação das empresas, passar-se-á à fase dos lances. Será permitido que as licitantes que ofertarem propostas até 5% (cinco por cento) superiores à melhor classificada, façam novas propostas, que serão lavradas em ata pela Comissão de Licitações.

5.9. Se forem ofertadas novas propostas pelas licitantes que cumprirem os requisitos para tanto, a que apresentou a melhor proposta fechada também poderá oferecer nova proposta. Assim como a empresa que for imediatamente superada nos lances que se seguirem.

5.10. Encerrada a fase dos lances, a Comissão de Licitações consignará em ata os lances ofertados e fará uma ata de classificação das propostas, atualizada com os lances consignados na sessão de abertura dos envelopes. No caso de empate real entre as propostas apresentadas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.11. Após a classificação, proceder-se-á com a habilitação da empresa melhor classificada. Será aberto o seu envelope nº 2 (Documentação) e será conferida se a documentação por ela entregue está em acordo com o previsto na Lei e neste Edital.

5.12. Estando a empresa devidamente habilitada, será lavrada ata de habilitação e julgamento, que será firmada por todos os presentes.

5.13. Se a empresa melhor classificada não preencher os requisitos para habilitação, será inabilitada e a Comissão de Licitações abrirá o envelope nº 2 (Documentação) da segunda empresa melhor classificada. Caso essa também seja inabilitada, será analisada a documentação da terceira melhor classificada e assim por diante.

5.14. Habilitada uma empresa, os demais envelopes que não precisaram ser abertos, permanecerão fechados e arquivados no processo de licitação.



5.15. Tanto da decisão de habilitação, quanto das decisões de inabilitação, bem como da classificação e julgamento das propostas cabe recurso administrativo. A empresa que deseja interpor recurso deve manifestar esse desejo NO ATO, que será lavrado em ata, e terá três dias úteis para apresentar suas razões recursais, a partir da conclusão da sessão de habilitação e julgamento.

5.16. Transcorrido o prazo acima sem a apresentação das razões recursais ou não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado para Parecer Técnico do Coordenador do Projeto e Parecer Jurídico. Após isso, para análise e, se for o caso, homologação e adjudicação.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. **Menor preço unitário**, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo VI.

6.1.3. Apresentação de catálogo e amostras dos itens conforme especificado na relação do Anexo VI, se assim solicitado.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Haverá a formalização do fornecimento através da assinatura do Contrato, cuja minuta vem em anexo e da Ordem de Fornecimento, em anexo. A Ata de classificação das propostas também terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.



9.2 Colocar os Dados Bancários(**Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa**) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

9.3 Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos da Lei de Licitações e no prazo constante neste edital, Cláusula 5.15.

10.2. As razões de recursos administrativos deverão ser protocolados no Setor de Licitações – FATEC, Rua Q, prédio 66 – UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.’

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas na Lei de Licitações.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega do objeto será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do objeto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Processo, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido “in albis”, o prazo para impugnação do edital, previsto na Lei de Licitações.

12.3. Este destina-se **para a FATEC**.



12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura do contrato em anexo, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.6. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento.

12.7. Não haverá reajuste de preços.

12.8. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.9. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital, salvo nas formas previstas em legislação

12.10. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.13. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS – Fone: (55)3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br.

Santa Maria - RS, 25 de abril de 2025.

Eliana Hoffmann
Presidente da Comissão de Licitações
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita
sob o CNPJ nº _____/_____-_____, sediada na cidade de
_____ Estado _____ à rua
_____, nº _____
bairro _____, CEP _____-_____, Fone:
_____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que
até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação
no presente processo licitatório,** bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2025/5030061-06

....., inscrito no
CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador (a) da Carteira de
Identidade n. e do CPF n.,
DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

Item	Descrição	Quantidade
1	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5, não tóxica, estéril, apirogênica, com bisel trifacetado.	10000
2	Agulha hipodérmica descartável 25x7, não tóxica, estéril apirogênica, com bisel trifacetado.	50000
3	Agulha hipodérmica descartável 25x8, não tóxica, estéril apirogênica, com bisel trifacetado.	50000
4	Agulha hipodérmica descartável 40x12, não tóxica, estéril apirogênica, com bisel trifacetado.	20000
5	Agulha técnica descartável para anestesia regional, agulha com ponta tipo quincke, estéril, 22Gx 70 mm"	300
6	Agulha técnica descartável para anestesia regional, agulha com ponta tipo quincke, estéril, 22Gx38mm	500
7	Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Rolo com 500g.	200
8	Algodão Ortopédico medindo 12cm de largura por 1,0m de comprimento, 100% algodão, não estéril	2000
9	Atadura autoadesiva flexível coesiva, de algodão impermeável, elástica, com 5cmx4,5metros, em embalagem individual. Em rolo.	500
10	Atadura autoadesiva flexível coesiva, de algodão impermeável, elástica, com 5cmx4,5metros, em embalagem individual. Em rolo.	500
11	Atadura elástica 10cmx2,2mt, confeccionada em tecido sintético misto, excelente elasticidade no sentido longitudinal, indicada em terapia compressiva e cirurgia vascular, fixação de curativos, etc. Embalada individualmente. Composição: 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster. Em unidades.	3000
12	Atadura elástica 20cmx2,2mt, confeccionada em tecido sintético misto, excelente elasticidade no sentido longitudinal, indicada em terapia compressiva e cirurgia vascular, fixação de curativos, etc. Embalada individualmente. Composição: 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster. Em unidades.	2000
13	Atadura elástica 5cmx2,2mt, confeccionada em tecido sintético misto, excelente elasticidade no sentido longitudinal, indicada em terapia compressiva e cirurgia vascular, fixação de curativos, etc. Embalada individual	3000
14	AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL 40G TNT SMS 40g/m², AZUL, PUNHO EM MALHA, CARTÃO TAG, TAM G	500
15	Avental Descartável Quimioterápico não estéril de uso único, tamanho G, composto de não tecido SMS ou Laminado, com barreira de proteção hidrorrepelente, manga longa, punho em malha gramaturas mínima de 40g/m². Desenvolvido para uso de profissionais e em procedimentos quimioterápicos.	300
16	Bolsa coletora de urina, material plástico, tipo sistema aberto, capacidade de 2000mL.	200



17	Bolsa para coleta de sangue de animais de médio e pequeno porte, bolsa múltipla (quádrupla) de PVC flexíveis, atóxicas, estéreis e apirogênicas, uma das bolsas deve conter solução anticoagulante CPDA-1 estéril e apirogênica	200
18	Bolsa para coleta de sangue dupla constituída por bolsa para coleta de sangue com solução anticoagulante CPDA-1, estéril e apirogênica contendo uma bolsa satélites para a transferência de hemocomponentes	100
19	Bolsa para coleta de sangue tripla constituída por bolsa para coleta de sangue com solução anticoagulante CPDA-1, estéril e apirogênica contendo duas bolsaa satélites para a transferência de hemocomponentes	200
20	Bolsa simples para coleta de sangue CPDA – 1, descartável, estéril, transparente, apirogênica, tubo de coleta maleável, agulha siliconizada com bisel trifacetado e protetor, com dispositivo de segurança. Capacidade de 450 ml de sangue total.	300
21	Buterfly 19 - Produto estéril, atóxico e apirogênico, 19G. em unidades	300
22	Buterfly 21 - Produto estéril, atóxico e apirogênico, 21G. em unidades	500
23	Buterfly 23 - Produto estéril, atóxico e apirogênico, 23G. em unidades	200
24	Cal sodada (absorvedora de CO2, Hidróxido de cálcio,silicato, tendo como indicador cloreto de metileno, em galão de 4,3kg.)	50
25	Campos cirúrgicos plásticos esterelizados 90x120cm	5000
26	Capa protetora para videolaraposcopia asséptica, isento de látex. Produto estéril, descartável e de uso único. Em unidades	2000
27	Cateter intravenoso nº 14G, estéril, apirogênico, radiopaco, com bisel trifacetado, canhão transparente, isento de PVC e Látex, em unidades	1000
28	Cateter intravenoso nº 16G, estéril, apirogênico, radiopaco, com bisel trifacetado, canhão transparente, isento de PVC e Látex, em unidades.	1000
29	Cateter intravenoso nº 18G, estéril, estéril, apirogênico, radiopaco, com bisel trifacetado, canhão transparente, isento de PVC e Látex, em unidades.	2000
30	Cateter intravenoso nº 20G, estéril, apirogênico, radiopaco, com bisel trifacetado, canhão transparente, isento de PVC e Látex, em unidades.	10000
31	Cateter intravenoso nº 22G, estéril, apirogênico, radiopaco, com bisel trifacetado, canhão transparente, isento de PVC e Látex, em unidades	15000
32	Cateter intravenoso nº 24G, estéril, apirogênico, radiopaco, com bisel trifacetado, canhão transparente, isento de PVC e Látex, em unidades.	15000
33	Cateter intravenoso nº 26G, estéril, apirogênico, radiopaco, com bisel trifacetado, em unidades.	1000
34	Cimento Ósseo para cirurgias ortopédicas, neurológicas e odontológicas. Deve conter uma ampola com 20 ml de monômero esterilizado por ultra filtragem e uma embalagem com 40 gramas de Polímero esterilizado por Raio Gamma.	50
35	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila não estéril 7,5cm x 7,5 cm com gramatura mínima de 13 fios/cm2, 5 dobras com 8 camadas, pacote com 500 unidades	500
36	Compressa gaze estéril, 10cmx10cm, 13fios /cm2, 5 dobras, 8 camadas, 100% algodão, pacote com 10UN.	50000



37	Compressa gaze estéril, 7,5cmx7,5cm, 13fios /cm2, 5 dobras, 8 camadas, 100% algodão, pacote com 10UN	80000
38	Compressa para campo operatório medindo 45x50 cm, confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, fixados entre si de forma a evitar deslizamento das camadas, com no mínimo 30g por unidade, deve possuir costuras para evitar desfiamento das laterais e dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça. A compressa deve ser isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Apresentação em pacotes com 50 unidades.	300
39	Conjunto escova esponja, COM PRINCÍPIO ATIVO DE GLICONATO DE CLOREXEDINA A 2%, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, com dupla face, sendo constituída de uma escova acoplada a uma esponja, estéril, de uso único para antisepsia pré-operatória das mãos, uso descartável, uso externo. Em unidades	6000
40	Dispositivo adaptador com conector luer lok para terapia intravenosa intermitente. Apirogênico, estéril, de uso único	10000
41	Dreno de Penrose estéril fabricado em látex natural, cor âmbar, sem gaze, pacotes com 12 unidades com comprimento de 35 cm nº1.	50
42	Dreno de Penrose estéril fabricado em látex natural, cor âmbar, sem gaze, pacotes com 12 unidades com comprimento de 35 cm nº2.	50
43	Dreno de Penrose estéril fabricado em látex natural, cor âmbar, sem gaze, pacotes com 12 unidades com comprimento de 35 cm nº3.	50
44	Dreno de Penrose estéril fabricado em látex natural, cor âmbar, sem gaze, pacotes com 12 unidades com comprimento de 35 cm nº4.	50
45	Dreno de Penrose estéril fabricado em látex natural, cor âmbar, sem gaze, pacotes com 12 unidades com comprimento de 35 cm nº5."	50
46	Dreno torácico tamanho 10 Tubo em PVC cristal com filete radiopaco azul (dureza 65 Shore A), multiperfurado com furos oblongos com extremidades arredondadas e atraumáticas. Atóxico e descartável, Esterilizado em ETO ou Raio Gama.	50
47	Dreno torácico tamanho 12 Tubo em PVC cristal com filete radiopaco azul (dureza 65 Shore A), multiperfurado com furos oblongos com extremidades arredondadas e atraumáticas. Atóxico e descartável, Esterilizado em ETO ou Raio Gama.	50
48	Dreno torácico tamanho 14 Tubo em PVC cristal com filete radiopaco azul (dureza 65 Shore A), multiperfurado com furos oblongos com extremidades arredondadas e atraumáticas. Atóxico e descartável, Esterilizado em ETO ou Raio Gama.	50
49	Dreno torácico tamanho 16 Tubo em PVC cristal com filete radiopaco azul (dureza 65 Shore A), multiperfurado com furos oblongos com extremidades arredondadas e atraumáticas. Atóxico e descartável, Esterilizado em ETO ou Raio Gama.	50
50	Equipo de transfusão para infusão de sangue e hemoderivados, estéril, atóxico, apirogênico. Em unidades	200
51	Equipo para soluções parenterais tipo macrogotas, estéril, com ponta perfurante, tampa protetora, câmara gotejadora em macrogotas, conexão luer lock, tubo em PVC, atóxico e apirogênico, pinça rolete para dosagem de volume, injetor lateral, filtro de partícula e válvula de ar . em unidades.	6000



52	Equipo para soluções parenterais tipo microgotas, estéril, com ponta perfurante, tampa protetora, câmara gotejadora em microgotas, conexão luer lock, tubo em PVC, atóxico e apirogênico, pinça rolete para dosagem de volume, injetor lateral, filtro de partícula e válvula de ar . em unidades	6000
53	Equipo para soluções parenterais tipo macrogotas, COM FOTOPROTEÇÃO, estéril, com ponta perfurante, tampa protetora, câmara gotejadora em macrogotas, conexão luer lock, atóxico e apirogênico, pinça rolete para dosagem de volume, injetor lateral, filtro de partícula e válvula de ar . em unidades.	
54	Esparadrapo para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, etc, 10cmx 4,5m. Em unidades	1500
55	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada medindo 125 x 80 x 10 mm. Caixa com 1 unidade	50
56	Extensor de equipo com comprimento de 60cm, estéril, apirogênico e de uso único, com conector luer lock. EM UNIDADES	8000
57	Fita autoclave, uso hospitalar, 19mmx30m.	200
58	Fita cirúrgica Microporosa 50mmx10m, hipoalergênica. Em rolo	1500
59	Fitas para determinação de Glicose no sangue total. Em caixas com 50 tiras. Deverá ser enviado o aparelho compatível juntamente com as fitas sem custo adicional (1 aparelho para cada compra de 50 caixas)	400
60	Gaze tipo queijo hidrófila circular, 100% algodão, não estéril, 91mx91mm, 13 fios/cm ² , mínimo de 4 dobras e 8 camadas. Em rolo, uso hospitalar.	200
61	Gel para uso em Radiologia, com capacidade eletrocondutora, com polímero Vinílico, TEA, PPG e Conservante. Bisnaga de 1000gr. Deve ser acondicionado em sachê flexível, não pode ser em frasco rígido.	150
62	Hastes Flexíveis com algodão 100% puro, indicadas para a limpeza de orelhas, umbigo, nariz, olhos, etc, (tipo cotonete). Caixas com no mínimo 75 UN.	100
63	KIT CIRURGICO ESTÉRIL "U", CONTENDO 01 AVENTAL, 01 CAMPO DE MESA, 01 TOALHA DE MÃO, 01 FRONHA DE MAYO, CAMPO U: 2,00 X 3,00m, FENESTRA 100cmX10cm. REFORÇO ABSORV. APLICADO NA PARTE SUPERIOR DO CAMPO. FITA ADESIVA DUPLA FACE COM LINER ESTENDIDO	120
64	Lâmina de bisturi cirúrgica nº10, em aço carbono, estéril, com alto poder e precisão de corte, uso hospitalar, em unidades.	2000
65	Lâmina de bisturi cirúrgica nº11, em aço carbono, estéril, com alto poder e precisão de corte, uso hospitalar, em unidades.	2000
66	Lâmina de bisturi cirúrgica nº15, em aço carbono, estéril, com alto poder e precisão de corte, uso hospitalar, em unidades.	2000
67	Lâmina de bisturi cirúrgica nº24, em aço carbono, estéril, com alto poder e precisão de corte, uso hospitalar, em unidades.	4000
68	Lâmina para tricotomia comum (tipo gilete) composta de aço inoxidável enriquecido com platina e cromo. Em unidades.	2000
69	Luva cirúrgica de látex, estéril, nº 7,0, formato anatômico, antiderrapante, punhos longos, textura uniforme e alta resistência, SEM PÓ. Em pares.	1000
70	Luva cirúrgica de látex, estéril, nº 7,5, formato anatômico, antiderrapante, punhos longos, textura uniforme e alta resistência, SEM PÓ. Em pares.	1000



71	Luva cirúrgica de látex, estéril, nº 6,5, formato anatômico, antiderrapante, punhos longos, textura uniforme e alta resistência, lubrificada com pó bio-absorvível. Em pares	3000
72	Luva cirúrgica de látex, estéril, nº 7,0 formato anatômico, antiderrapante, punhos longos, textura uniforme e alta resistência, lubrificada com pó bio-absorvível. Em pares	3000
73	Luva cirúrgica de látex, estéril, nº 7,5, formato anatômico, antiderrapante, punhos longos, textura uniforme e alta resistência, lubrificada com pó bio-absorvível. Em pares	2000
74	Luva cirúrgica de látex, estéril, nº 8,0, formato anatômico, antiderrapante, punhos longos, textura uniforme e alta resistência, lubrificada com pó bio-absorvível. Em pare.	1000
75	Luva cirúrgica de látex, estéril, nº 8, 5, formato anatômico, antiderrapante, punhos longos, textura uniforme e alta resistência, lubrificada com pó bio-absorvível. Em pares	600
76	Luva em borracha natural ou sintética em látex (não pode ser de vinil) para procedimentos, não estéril, ambidestra, formato anatômico, descartável, resistente, lubrificada, tamanho G, caixa com 100 unidades.	600
77	Luva em borracha natural ou sintética em látex (não pode ser de vinil) para procedimentos, não estéril, ambidestra, formato anatômico, descartável, resistente, lubrificada, tamanho M, caixa com 100 unidades.	500
78	Luva em borracha natural ou sintética em látex (não pode ser de vinil) para procedimentos, não estéril, ambidestra, formato anatômico, descartável, resistente, lubrificada, tamanho P, caixa com 100 unidades.	700
79	Máscara cirúrgica descartável com elástico Não estéril e não irritante. Deve apresentar clip nasal embutido, três pregas profundas e dimensões apropriadas para cobrir o nariz e a boca de um adulto. Cor branca, caixas com 50UN	300
80	Pino rígido não absorvível tipo fio de Steinmann 1,0x300mm, composto de aço inoxidável, produto não estéril. Em unidades	200
81	Pino rígido não absorvível tipo fio de Steinmann 1,2x300mm, composto de aço inoxidável, produto não estéril. Em unidades	200
82	Pino rígido não absorvível tipo fio de Steinmann 1,5x300mm, composto de aço inoxidável, produto não estéril. Em unidades	200
83	Pino rígido não absorvível tipo fio de Steinmann 1,8x300mm, composto de aço inoxidável, produto não estéril. Em unidades	200
84	Pino rígido não absorvível tipo fio de Steinmann 2,0x300mm, composto de aço inoxidável, produto não estéril. Em unidades	100
85	Pino rígido não absorvível tipo fio de Steinmann 2,5x300mm, composto de aço inoxidável, produto não estéril. Em unidades	100
86	Pino rígido não absorvível tipo fio de Steinmann 3,0x300mm, composto de aço inoxidável, produto não estéril. Em unidades	100
87	Punch dermatológico 3mm.	50
88	Punch dermatológico 5mm.	50
89	Máscara PFF2 com carvão ativado	300



90	Seringa descartável de 10ml para infusão, sem agulha, bico luer lock (com rosca), estéril, atóxica e apirogênica. Cilindro transparente em polipropileno e embolo em polipropileno com deslizamento suave. Grau médico.	1000
91	Seringa descartável de 10ml para infusão, sem agulha, bico slip(sem rosca), estéril, atóxica e apirogênica. Cilindro transparente em polipropileno e embolo em polipropileno com deslizamento suave. Grau médico	6000
92	Seringa descartável de 1ml para infusão, com agulha, estéril, atóxica e apirogênica. Cilindro transparente em polipropileno e embolo em polipropileno com deslizamento suave. Grau médico.	50000
93	Seringa descartável de 20ml para infusão, sem agulha, bico luer lock (com rosca), estéril, atóxica e apirogênica. Cilindro transparente em polipropileno e embolo em polipropileno com deslizamento suave. Grau médico	1000
94	Seringa descartável de 20ml para infusão, sem agulha, bico slip(sem rosca), estéril, atóxica e apirogênica. Cilindro transparente em polipropileno e embolo em polipropileno com deslizamento suave. Grau médico.	5000
95	Seringa descartável de 3ml para infusão, sem agulha, bico luer lock (com rosca), estéril, atóxica e apirogênica. Cilindro transparente em polipropileno e embolo em polipropileno com deslizamento suave. Grau médico.	1000
96	Seringa descartável de 3ml para infusão, sem agulha, bico slip(sem rosca), estéril, atóxica e apirogênica. Cilindro transparente em polipropileno e embolo em polipropileno com deslizamento suave. Grau médico.	30000
97	Seringa descartável de 5ml para infusão, sem agulha, bico luer lock (com rosca), estéril, atóxica e apirogênica. Cilindro transparente em polipropileno e embolo em polipropileno com deslizamento suave. Grau médico.	1000
98	Seringa descartável de 5ml para infusão, sem agulha, bico slip(sem rosca), estéril, atóxica e apirogênica. Cilindro transparente em polipropileno e embolo em polipropileno com deslizamento suave. Grau médico.	20000
99	Seringa descartável de 60ml para infusão, sem agulha, bico slip(sem rosca), estéril, atóxica e apirogênica. Cilindro transparente em polipropileno e embolo em polipropileno com deslizamento suave. Grau médico. Bico não pode ser do tipo cateter.	2000
100	Seringa para aplicação de insulina com capacidade máxima para 50 UI com agulha de 8mm de comprimento. Escala de 1 em 1 UI. Em Unidades	2000
101	Sonda de foley nº 10, de látex siliconizada estéril, duas vias, volume de 3 a 5ml. Em unidades.	200
102	Sonda de foley nº 12, de látex siliconizada estéril, duas vias, volume de 30ml. Em unidades.	200
103	Sonda de foley nº 14, de látex siliconizada estéril, duas vias, volume de 30ml. Em unidades	100
104	Sonda de foley nº 16, de látex siliconizada estéril, duas vias, volume de 30ml. Em unidades.	50
105	Sonda de foley nº 8, de látex siliconizada estéril, duas vias, volume de 3 a 5ml. Em unidades.	200
106	Sonda de foley nº 6, de látex siliconizada estéril, duas vias, volume de 3 a 5ml. Em unidades.	200



107	Sonda descartável siliconizada naso longa nº 10, estéril, atóxico e apirogênico. Em unidades	200
108	Sonda descartável siliconizada naso longa nº 12, estéril, atóxico e apirogênico. Em unidades	200
109	Sonda descartável siliconizada naso longa nº 14, estéril, atóxico e apirogênico. Em unidades.	200
110	Sonda descartável siliconizada naso longa nº 16, estéril, atóxico e apirogênico. Em unidades.	100
111	Sonda descartável siliconizada naso longa nº 4, estéril, atóxico e apirogênico. Em unidades	200
112	Sonda descartável siliconizada naso longa nº 6, estéril, atóxico e apirogênico. Em unidades	300
113	Sonda descartável siliconizada naso longa nº 8, estéril, atóxico e apirogênico. Em unidades	300
114	Sonda descartável siliconizada uretral nº 10, estéril, atóxico e apirogênico. Em unidades.	100
115	Sonda descartável siliconizada uretral nº 12, estéril, atóxico e apirogênico. Em unidades.	100
116	Sonda descartável siliconizada uretral nº 14, estéril, atóxico e apirogênico. Em unidades	100
117	Sonda descartável siliconizada uretral nº 4, estéril, atóxico e apirogênico. Em unidades.	400
118	Sonda descartável siliconizada uretral nº 6, estéril, atóxico e apirogênico. Em unidades.	400
119	Sonda descartável siliconizada uretral nº 8, estéril, atóxico e apirogênico. Em unidades.	400
120	Swab para transporte em meio de Stuart, estéril, descartável, embalado individualmente. EM UNIDADES	300
121	Tela de marlex, confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético, alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar, esterilizada por óxido de etileno ou por raio gama, pode ser reesterilizada, , medida 15cmx15cm. Em unidades	20
122	Torneira descartável de três vias confeccionada em PVC, transparente, conectores luer lock universais com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril, descartável. Marcas aprovadas:	2000
123	Touca cirúrgica descartável confeccionada em não tecido, com elástico na borda, com 19" (45x50 cm) sanfonada e na cor branca.Em pacotes com 100UN.	300
124	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno 10 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	60
125	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno 2,5 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	100
126	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno 3,0 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	100
127	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno 3,5 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	100



128	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno 4,0 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	100
129	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno 4,5 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	100
130	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno 5,0 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	100
131	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno 5,5 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	100
132	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno 6,0 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	100
133	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno 6,5 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	100
134	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno 7,0 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	100
135	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno 7,5 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	100
136	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno 8,0 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	60
137	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno 8,5 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades"	60
138	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno 9,0 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades	60
139	Tubo endotraqueal com balão, diâmetro interno 9,5 mm, estéril, apirogênico e atóxico, produto de uso único. Em unidades"	60



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N.º 2025/5030061-06

A **FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof. Jeferson Souza Flores considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, nº 2025/5030061-06, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) neste contrato, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21, legislação correlata e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira: DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais hospitalares (agulhas, algodão, atadura, avental, bolsa coletora de urina, bolsa para coleta de sangue, butterfly, campos cirúrgicos, cateter, compressa, luvas, seringas, máscaras, etc...)** para o **Hospital Veterinário Universitário**, pelo período de **12 meses**, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

Cláusula Segunda: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Concorrência nº 2025/5030061-06, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, na Concorrência nº 2025/5030061-06.

Cláusula Terceira: VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 meses, a partir da ata de Homologação e Adjudicação.



Cláusula Quarta: PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados se efetivará mediante apresentação da competente nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado após a efetiva entrega da competente Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos serviços prestados será feito mediante depósito em conta corrente bancária da **CONTRATADA** ou à sua ordem, valendo os recibos de depósito como comprovantes de pagamentos.

Parágrafo Terceiro: Da importância retro mencionada serão retidos os valores correspondentes aos tributos e contribuições devidos que incidam ou venham a incidir, na forma da legislação própria, sobre a prestação do serviço objeto deste contrato, sendo certo que cada parte arcará com os tributos ou contribuições que lhe corresponder.

Parágrafo Quarto. A entrega efetiva do objeto do presente contrato será comprovada pela assinatura do Coordenador do Projeto na nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

Cláusula Quinta: CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Todos os sistemas de trabalho, técnicas e invenções relacionadas ao objeto do presente contrato, desenvolvidos, obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA** na execução dos serviços ora contratados, são e serão de exclusiva propriedade da **CONTRATANTE**, que poderá empregá-los da maneira que melhor lhe aprouver e deles dispor a qualquer momento.

5.2. Fica expressamente vedada a cessão ou transferência, total ou parcial ou a que título for, deste contrato para terceiros.

5.3. Sob as penas da Lei, obrigam-se as partes contratantes entre si, prepostos, funcionários ou sucessores, a manter sob sigilo absoluto, todos e quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos de que venham a ter conhecimento ou acesso, ou que venham a lhes ser confiados em razão deste contrato, bem como sobre os resultados dos serviços de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, revelar, produzir, reproduzir ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos ao presente contrato.



Parágrafo Único: A presente obrigação de sigilo absoluto permanecerá vigendo, após o encerramento do presente contrato, por qualquer motivo, pelo prazo prescricional geral de 10 anos estabelecido no Código Civil.

5.4. A **CONTRATADA** prestará os serviços descritos no objeto sem exclusividade para a **CONTRATANTE**.

5.5. Cabe exclusivamente à **CONTRATADA** o cumprimento de todas as exigências legais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas decorrentes do exercício de sua função e desta prestação de serviços, bem como fica, ainda, exclusivamente responsável, nos termos da lei civil e criminal, pelos atos, ainda que culposos, por parte de seus funcionários ou prepostos, no desenvolvimento do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Declara expressamente a **CONTRATADA** serem de seu pleno conhecimento todas as normas de segurança e higiene do trabalho, obrigando-se por si, seus empregados e prepostos a observá-las integralmente.

Parágrafo Segundo: É responsabilidade da **CONTRATADA** zelar pela segurança do ambiente da execução do Contrato, pelo uso de Equipamentos de Proteção Individual pelos seus funcionários e prepostos, bem como se responsabilizando com exclusividade, civil e criminalmente, por quaisquer acidentes decorrentes de sua prestação.

Parágrafo Terceiro: É de responsabilidade da **CONTRATADA** a apresentação de comprovante de Treinamento e Habilitação para prestação dos serviços objeto deste contrato.

5.6. Não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e o pessoal utilizado pela **CONTRATADA** para a execução do serviço junto a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: Caso haja ação reclamatória trabalhista, promovida por empregados ou sócios da **CONTRATADA**, envolvendo os serviços prestados à **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** tratará de isentá-la e, não conseguindo, se houver condenação, reembolsará à **CONTRATANTE** a importância que esta tenha sido obrigada a despendar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação do efetivo de desembolso pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo: Aplica-se o disposto no parágrafo primeiro acima, em caso de ação proposta para obter indenização por consequência de acidentes ocorridos



com empregados da **CONTRATADA** no exercício das atividades contratadas, bem como no caso de tratamento de doenças do trabalho.

5.7. Nenhuma das partes ficará sujeita a qualquer responsabilidade para com a outra em relação a qualquer perda ou dano resultante de atraso ou falha no cumprimento deste Contrato, quer seja total ou parcial, quando tal atraso ou falha tenha sido causada, total ou parcialmente, por eventos, acontecimentos ou causas fora de seu controle e sem que tenha havido negligência de sua parte. Tais eventos, acontecimentos ou causas deverão incluir, sem restrição, caso fortuito, greves, greves patronais (“lock-outs”), revoltas, atos de guerra, incêndio e explosões, excluindo-se expressamente a incapacidade para cumprir suas obrigações financeiras.

5.8. Caso qualquer dos termos, condições ou disposições contidas neste Contrato sejam considerados inválidos, ilegais, ou inexecutáveis em qualquer extensão, as partes deverão empregar a boa fé para acordar aditivos que preservem as intenções originais aqui contidas, até o limite do possível.

5.9. A **CONTRATADA** somente poderá veicular o nome e/ou a imagem da **CONTRATANTE** através de qualquer meio de comunicação, desde que, expressamente autorizada pela **CONTRATANTE**. Entretanto, fica desde já autorizada a inclusão do nome da **CONTRATANTE** no portfólio de clientes da **CONTRATADA**.

5.10. Os serviços serão prestados em local designado pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Sexta: ALTERAÇÃO CONTRATUAL E RESCISÃO

As disposições deste contrato somente poderão ser alteradas por acordo escrito entre as partes, não configurando renovação ou modificação contratual ou novação, qualquer tolerância por parte da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: O poderá ser rescindido, sem aviso prévio, por justa causa, desídia, atraso, pedido de falência, concordata, protesto de título ou qualquer outro indício de insolvência ou comprometimento patrimonial ou moral, inerente à **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: Operar-se-á a rescisão, igualmente, caso não haja atendimento ou fique evidente o abandono por parte da **CONTRATADA** ou ainda, se por qualquer motivo ou forma ficar evidente a incapacidade da **CONTRATADA** em desenvolver ou resolver os serviços a que se obrigou no objeto deste instrumento particular.



Cláusula Sétima: DAS COMUNICAÇÕES

Acordam as partes contratantes que eventuais notificações, citações ou intimações, quer extrajudiciais, quer judiciais, poderão efetivar-se via Correios e Telégrafos com aviso de recebimento (AR), ou por qualquer outro modo que confira ciência da parte contrária.

Cláusula Oitava: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria - RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Santa Maria,..... de de 2025.



ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2025.

À
EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2025/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2025/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários(Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Cidade Universitária CEP 97015-900, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto

Tipo do Objeto e descrição

Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
0	0	00,00	00,00

Total: 00,00

Membro da Comissão

Comissão de Licitações